



JUNTA DE FREGUESIA
DA MISERICÓRDIA

Exmo. Senhor Presidente

Licença Especial de Ruído (LER)

Identificação do requerente

Nome _____
Morada _____ Código Postal _____ - _____
Localidade _____ Freguesia _____
Doc. Identificação n.º _____ Telefone _____ Telemóvel _____ Fax _____
E-mail _____ NIPC / NIF _____ Código de cliente _____
CAE _____ Código de acesso à certidão do registo comercial / predial _____
Na qualidade de Proprietário Locatário Outro _____

Identificação do representante legal

Nome _____
Telemóvel _____ Telefone _____ E-mail _____
Doc. Identificação n.º _____ NIPC / NIF _____

Vem requerer

Emissão de licença especial de ruído para realização de atividade ruidosa temporária

Caracterização da atividade/ evento

Nome _____
Tipo de evento _____
Localização (arruamento, n.º polícia) _____
Código Postal _____ - _____ Freguesia _____ (sempre que possível juntar planta de localização)
Espaço fechado Sim Não Área total _____ Espaço público Espaço privado
 Proximidade de recetores sensíveis (menor que 100 m)
Potência sonora Inferior a 2 000W Entre 2 000 e 10 000W Entre 10 000 e 20 000W Superior a 20 000W
Número estimado de pessoas por dia Inferior a 1 000 1 000 a 5 000 5 000 a 20 000 Superior a 20 000
 Obra de construção civil Sim Não Licença n.º _____ Outro evento

Descrição pormenorizada e justificação da atividade / evento



JUNTA DE FREGUESIA
DA MISERICÓRDIA

Período da licença

Data de início

Data de termo

Horários	Dias úteis	Sábados	Domingos	Feriados
Início				
Termo				

Outro _____

A atividade requer a utilização de equipamento (mecânico, elétrico ou de amplificação sonora)? Sim Não

Descreva o tipo de equipamento a utilizar

Estão previstas medidas de minimização de ruído? Sim Não

Descreva as medidas propostas

Descreva informações consideradas relevantes

Tomei conhecimento de que a entrega do pedido deverá ocorrer com o período mínimo de 15 dias úteis de antecedência, sob pena de o mesmo ser arquivado.

Pede deferimento

Lisboa, _____

Legislação aplicável:

RGR - Regulamento Geral do Ruído - Decreto-lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro

Tabela de taxas e outras receitas do município de Lisboa em vigor

Nota:

Em caso de emissão da LER agora requerida, a CML poderá restringir as condições de realização da atividade, de forma a prevenir e/ou minimizar os impactes gerados pela mesma. O eventual incumprimento das prescrições constantes da LER, verificado através da fiscalização, determinará a suspensão da atividade por ordem das autoridades policiais, e o levantamento de auto de ocorrência, o qual implicará a instauração de processo de contraordenação.